



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Defesa Civil  
Subcomando Geral do CBMERJ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto, o registro de preço, visando futura aquisição de SACO DE RECOLHIMENTO PARA CADÁVER, nas condições, quantidades, características e prazos abaixo definidos, a fim de atender às necessidades do CBMERJ.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

Este documento foi criado com base no Estudo Técnico Preliminar sobre SACO DE RECOLHIMENTO PARA CADÁVER, devidamente elaborado pelo órgão técnico através da designação de uma comissão, conforme a Documento de Formalização da Demanda, Nº 28221653, SEI-270025/000020/2022, obedecendo ao Decreto Nº 46.642 de 17 de abril de 2019. Cabe ressaltar que **existe um processo em andamento para Compra Emergencial do Objeto, conforme SEI-270042/001485/2021**, visto que a administração fazia utilização da Ata SRP 1920/2020/166109-19 do Processo SEI-27/043/002032/2019, expirada em 25/10/2021. Contudo a Empresa vencedora SILCAR COMERCIAL LTDA, solicitou reequilíbrio financeiro através do SEI – 270131/000278/2021, o que impossibilitou a entrega da última parcela de sacos de cadáveres, prejudicando certamente o planejamento de suprimento.

A aquisição do saco para recolhimento de cadáver permitirá atender as remoções de cadáveres em todo estado do Rio de Janeiro, evitando a sua exposição, proporcionando a proteção individual dos militares de maneira adequada e cautelosa para que não contamine o ambiente e nem afete a saúde dos envolvidos no evento, facilitando a remoção e transporte do cadáver.

A ausência desse material poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo ocasionar graves doenças aos militares responsáveis pelo recolhimento, dificultar o recolhimento dos cadáveres no Estado do Rio de Janeiro, ocasionando a exposição de forma negativa da Corporação nas mídias e no longo prazo causar baixas no contingente por doenças relacionadas ao acúmulo de contaminação por tempo de exposição, processos jurídicos movidos por familiares das vítimas, trazer danos ao meio ambiente e, por fim, inviabilizar o serviço de remoção de cadáveres.

Quanto às características do saco para recolhimento de cadáver utilizado no serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, são de relevante importância, devido ao tipo de serviço executado, sendo certo que os sacos serão utilizados para transportar corpos, na maioria das vezes por longas distâncias, considerando que as viaturas não conseguem alcançar a todos os lugares, o que obriga os militares da guarnição a estacionarem, continuando o trajeto a pé por longas distâncias e em diversos tipos de terrenos, inclusive com acidentes geográficos, deixando claro que longas distâncias às vezes passa de 1 (um) quilômetro e em grande maioria em comunidades que se encontram em altos morros, onde a viatura não consegue subir e passar pelas suas vielas, justificando a resistência necessária, já que o corpo é transportado através do saco de recolhimento de cadáver.

Na prática da prestação desse serviço, já foi constatado o rompimento de sacos durante o transporte, trazendo um transtorno enorme para a atividade, podendo até ocasionar dano físico ao corpo transportado, prejudicando o serviço de necropsia, podendo inclusive ocorrer o crime de vilipêndio a cadáver, na forma do art. 212 do Código Penal. Ademais, caso o saco venha a se romper, os militares estarão expostos a todo e qualquer tipo de risco biológico que o referido EPI deveria proteger.

Em relação ao zíper, necessitamos que seja, exatamente do tamanho de duas larguras e um comprimento, conforme descrito, porque muitos corpos encontram-se em estado avançado de decomposição e, portanto, muito fragilizados quando tocados, portanto, quando o militar abre todo o zíper ele consegue uma abertura total do saco, facilitando e contribuindo muito para o serviço, pois evita de pedaços ficarem presos nos dentes do zíper, danificando o mesmo.

No Mercado Nacional o tipo de polímero utilizado na confecção de qualquer tipo de embalagens que necessite de resistência a peso é o Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), como exemplo das sacolas de supermercado, filme, sacos de lixo, porém para a confecção dos sacos para cadáver há a necessidade de que haja a coextrusão em sua confecção para garantia da resistência necessária para o serviço que é de levantar uma massa de no mínimo 100 Kg. O Policloreto de Vinila (PVC) em sua forma nativa é frágil e duro, por isso precisa de amolecimento e flexibilidade, adicionando outros compostos chamados plastificantes, tornando-o mais caro, e quanto a resistência ele não alcança a resistência que o serviço requer.

Os quantitativos previstos foram estimados com base nos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema de Gestão de Operações SisGeO SEDEC/CBMERJ, onde todos os eventos são registrados durante todo o ano, traduzindo em números a realidade de todo e qualquer evento do CBMERJ no Estado do Rio de Janeiro.

Para chegar na quantidade solicitada, utilizou-se a demanda de 12 meses de atendimento do Serviço de Recolhimento de Cadáveres, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM).

**Nesse sentido, verificou-se a seguinte demanda nos últimos cinco anos:**

**2016** - 24.392 corpos

**2017** - 19.160 corpos

**2018** - 17.612 corpos

**2019** - 17.045 corpos

**2020** - 12.865 corpos

Não obstante a demanda ordinária, é necessário um acréscimo no estoque de sacos de cadáver de no mínimo 20%, a fim de garantir um Estoque de Segurança (ES), de relevante importância, tendo em vista que a referência é estatística, portanto, poderá haver diferença no ano corrente, tanto para menos como principalmente para mais.

No que tange a demanda relativa a sacos de cadáveres infantis, é importante esclarecer que o SisGeO SEDEC/CBMERJ ainda não possui filtros capazes de verificar o quantitativo real de crianças em óbito. Desta feita, baseados na experiência adquirida com a equipe de serviço, estipulou-se que a quantidade anual mínima de 2.000 sacos e máxima de 2.400.

**Abaixo apresenta-se a fórmula utilizada, bem como o demonstrativo de cálculo, a fim de justificar o pedido.**

#### FÓRMULA

**CMM** = (T2016 + T2017 + T2018 + T2019 + T2020)/60

**QS** = (CMM X 12) + 20% (ES)

#### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

$CMM = (24.392 + 19.160 + 17.612 + 17.045 + 12.865) / 60$

$CMM = 91.074 / 60$

$CMM = 1.518$

$QS = (1.518 \times 12) + 20\%$

$QS = 18.216 + 20\%$

$QS = 21.860$

## LEGENDA

QS = Quantitativo Solicitado

CMM = Consumo Mensal Médio

ES = Estoque de Segurança

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

### 3.1 - SACO PARA CADÁVER SEM ALÇA DE ADULTO (ID-SIGA: )

3.1.1 Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, não transparente; fabricado em Resina de Polietileno de Baixa Densidade PEBD não reciclado, resistente à tração, alongamento, carga e ruptura, comprovado por LAUDO VÁLIDO emitido por laboratório credenciado ABNT, conforme normas ABNT NBR, 15560-1, ABNT NBR 13041:2004.

3.1.2 Com 120 micras (variação de 5%) por parede (total 240 micras), em formato retangular entre 210 e 220 cm de comprimento e 90 e 100 cm de largura; com fechamento através de zíper sem emendas, que deverá acompanhar o formato retangular, durante todo seu percurso (totalizando 390 cm podendo variar até 420 cm tendo em vista o seu tamanho ser igual a duas larguras e um comprimento do saco para cadáver), confeccionado em nylon e/ou metal, instalado nas duas larguras e em um comprimento da cobertura, costurado por máquina de duas agulhas com linha 100% poliamida nº 40 e 60 de cor similar a do saco, com dois cursores e duas argolas, uma em cada cursor;

3.1.3 Etiqueta de identificação com 13 cm (comprimento) x 7cm (largura), em PVC rígido com 0,20 gramas e acabamento branco fosco para descrição do óbito em caneta esferográfica de modo que a marcação resista à água e a fricção manual;

3.1.4 A identificação será fixada na costura do zíper ao centro de uma das larguras (cabeça ou pé);

3.1.5 Deverá suportar massa mínima de 100 kg quando elevado pelas 4 arestas simultaneamente à ancoragem da pressão entre palmas e dedos das mãos (como se a estrutura estivesse sendo içada por 02 militares, um posicionado na cabeça do corpo e outro nos pés do corpo), a ser comprovado por LAUDO VÁLIDO emitido por laboratório credenciado ABNT, conforme normas ABNT NBR, 15560-1, ABNT NBR 13041:2004.

3.1.6 Apresentar garantia contra defeitos de fabricação do saco, válido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do lote (a ser comprovado por CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO emitido pela empresa fabricante).

### 3.2 - SACO PARA CADÁVER COM ALÇA DE ADULTO (ID-SIGA: 158682)

3.1.1 Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, não transparente;

3.1.2 Fabricado em Resina de Polietileno de Baixa Densidade PEBD não reciclado a ser comprovado por LAUDO VÁLIDO emitido por laboratório credenciado ASTM para ASTM E1252:2013 Identificação do Polímero Preponderante e ASTM D792:2013 Determinação da Densidade, caso o número do ensaio tenha sido modificado apresentar o mais atual;

3.1.3 Com 200 micras (variação de 5%) por parede (total 400 micras) a ser comprovado por meio de LAUDO VÁLIDO emitido por laboratório credenciado ASTM para ASTM D6988:2013 Determinação da Espessura de Filme Plástico, caso o número do ensaio tenha sido modificado apresentar o mais atual;

3.1.4 Em formato retangular entre 245 e 255 cm de comprimento e 90 e 100 cm de largura; com fechamento através de zíper sem emendas, que deverá acompanhar o formato retangular, durante todo seu percurso (totalizando 425 cm podendo variar até 455 cm tendo em vista o seu tamanho ser igual a duas larguras e um comprimento do saco para cadáver), confeccionado em nylon e/ou metal, instalado nas duas larguras e em um comprimento da cobertura, o zíper será costurado a 6 cm de distância das bordas das duas larguras e um comprimento por máquina de duas agulhas com linha 100% poliamida nº 40 e 60 de cor similar a do saco, com dois cursores e duas argolas, uma em cada cursor;

3.1.5 Etiqueta de identificação com 13cm (comprimento) x 7cm (largura), em PVC rígido com 0,20 gramas e acabamento branco fosco para descrição do óbito em caneta esferográfica de modo que a marcação resista à água e a fricção manual;

3.1.6 A identificação será fixada na costura do zíper ao centro de uma das larguras (cabeça ou pé);

3.1.7 O saco terá 04 (quatro) alças no total, em cada largura serão colocadas 02 (duas) alças vazadas a 17,5 cm de cada lado;

3.1.8 Cada alça será oval medindo 10 cm x 4 cm e nela haverá 1 (um) suporte de tubo maciço de Poliestireno (PS) com as pontas boleadas sem emendas, medindo 20 cm de comprimento por 1,5 cm de diâmetro (similar a um cabo de vassoura), para dar maior sustentação as alças vazadas e para os apoios das mãos, as alças serão vazadas pelo sistema de corte quente, os suportes de mãos serão protegidos por solda em todo o seu contorno para melhor fixação;

3.1.9 Deverá suportar massa de 180kg no mínimo, quando elevado pelas 4 alças simultaneamente à ancoragem da pressão entre palmas e dedos das mãos (como se a estrutura estivesse sendo içada por 02 militares, um posicionado na cabeça do corpo e outro nos pés do corpo) a ser comprovado por LAUDO VÁLIDO emitido por laboratório credenciado ABNT para ABNT NBR 15533:2013 Determinação da Resistência da Fixação das Alças, caso o número do ensaio tenha sido modificado apresentar o mais atual;

3.1.10 Apresentar garantia contra defeitos de fabricação do saco válido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do lote (a ser comprovado por CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO emitido pela empresa fabricante).

### 3.3 - SACO PARA CADÁVER SEM ALÇA INFANTIL (ID-SIGA: )

3.1.1 Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, não transparente;

3.1.2 Fabricado em Resina de Polietileno de Baixa Densidade PEBD não reciclado, resistente à tração, alongamento, carga e ruptura, comprovado por LAUDO VÁLIDO emitido por laboratório credenciado ABNT, conforme normas ABNT NBR 15560-1, ABNT NBR 13041:2004.

3.1.3 Com 120 micras (variação de 5%) por parede (total 240 micras) a ser comprovado por meio de LAUDO VÁLIDO emitido por laboratório credenciado ABNT, conforme normas ABNT NBR, 15560-1, ABNT NBR 13041:2004, caso o número do ensaio tenha sido modificado apresentar o mais atual;

3.1.4 Em formato retangular entre 150 e 160 cm de comprimento e 60 e 70 cm de largura; com fechamento através de zíper sem emendas, que deverá acompanhar o formato retangular, durante todo seu percurso (totalizando 270 cm podendo variar até 300 cm tendo em vista o seu tamanho ser igual a duas larguras e um comprimento do saco para cadáver), confeccionado em nylon e/ou metal, instalado nas duas larguras e em um comprimento da cobertura, costurado por máquina de duas agulhas com linha 100% poliamida nº 40 e 60 de cor similar a do saco, com dois cursores e duas argolas, uma em cada cursor; etiqueta de identificação com 13cm (comprimento) x 7cm (largura), em PVC rígido com 0,20 gramas e acabamento branco fosco para descrição do óbito em caneta esferográfica de modo que a marcação resista à água e a fricção manual; a identificação será fixada na costura do zíper ao centro de uma das larguras (cabeça ou pé);

3.1.5 Deverá suportar massa de 80kg quando elevado pelas 4 arestas simultaneamente à ancoragem da pressão entre palmas e dedos das mãos (como se a estrutura estivesse sendo içada por 02 militares, um posicionado na cabeça do corpo e outro nos pés do corpo) a ser comprovado por LAUDO VÁLIDO emitido por laboratório credenciado ABNT, conforme normas ABNT NBR, 15560-1, ABNT NBR 13041:2004.

3.1.6 Apresentar garantia contra defeitos de fabricação do saco, válido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega do lote (a ser comprovado por CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO emitido pela empresa fabricante).

### 3.4 QUANTIDADE

É objeto da presente licitação, a aquisição de SACO DE RECOLHIMENTO PARA CADÁVER, para atendimento das demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
Saco para cadáver sem alça de Adulto - Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, não transparente, PEBD, não reciclado, 120 micras +ou - 5%, medindo de 90 a 100 cm X 210 a 220 cm	unidade	26.232
Saco para cadáver com alça de Adulto - Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, não transparente, PEBD, não reciclado, 200 micras +ou - 5%, com 4 alças de transporte, medindo de 90 a 100 cm X 245 a 255 cm	unidade	3.600
Saco para cadáver sem alça Infantil - Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, não transparente, PEBD, não reciclado, 120 micras + ou - 5%, medindo de 60 a 70 cm X 150 a 160 cm.	unidade	2.400

### 4. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Será exigido do primeiro colocado que o departamento do Serviço de Recolhimento de Cadáveres (ou seu representante) receba a amostra do material para uma avaliação funcional. Caso seja necessário, este poderá solicitar à sua respectiva chefia parecer sobre a amostra.

4.2 Será exigido do primeiro colocado a apresentação de amostras, folder descritivo do objeto, contendo as características gerais e específicas do objeto, além de toda a documentação comprobatória da emissão do CA e devidos registros.

4.3 Será analisada pela Assessoria Técnica da CSRC, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada;

4.4 A proposta do licitante será desclassificada caso a demonstração do material seja reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante;

4.5 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento;

4.6 O material deverá ser entregue da seguinte maneira: **fracionada em 03 entregas de igual quantidade**, observando a seguinte cronologia:

a) A primeira entrega até 30 dias (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato;

b) A segunda entrega com 60 (sessenta) dias a contar da primeira; e

c) A terceira entrega com 60 (sessenta) dias a contar da segunda;

4.7 Deverão estar divididas em conjuntos entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) unidades devidamente identificadas com: lote; data de fabricação; modelo e tipo; massa de resistência, tamanho; material de produção; fabricante; telefone de contato do fabricante e quantidade.

4.8 A nota fiscal do produto deverá ter um item especificando o modelo entregue com seu respectivo número de lote e quantidade.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Apresentar comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem o fornecimento pela empresa dos itens objeto do certame em quantitativo compatível com os solicitados neste processo, e com prazos semelhantes. Ou outras modalidades de comprovação aceitas na forma do Art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

5.2 Um único atestado técnico é suficiente para a demonstração da experiência anterior do licitante em relação à execução do objeto licitado, sendo possível o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a sua capacidade técnica.

5.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme item 3.0 deste Termo de Referência, em estrita observância das especificações dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Termo de Referência;

5.4 Cada lote entregue deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, LAUDOS DE APROVAÇÃO E DE MATERIAL e PRAZO DE GARANTIA.

5.5 Cada lote entregue deverá possuir MANUAL DE USO com especificação do produto (para cada modelo previsto nos itens 3.1, 3.2 e 3.3) telefones do fabricante / fornecedor para assistência técnica, garantia e trocas;

5.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.78 de 1990);

5.7 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração.

5.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

5.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 Receber provisoriamente o material, conforme local do item 9 disponibilizando data e horário;

6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. AMOSTRAS:

7.1 A proponente melhor colocada no certame deverá apresentar, 02 (duas) amostras físicas, EM TAMANHO REAL, de cada um dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 com os documentos do produto ofertado, contendo o seguinte:

7.2 Manual de utilização e manuseio com descrição dos materiais utilizados na fabricação; forma de produto; tipo de solda utilizado; todos os certificados e laudos exigidos neste T.R.;

7.3 As amostras serão submetidas ao transporte da massa máxima estipuladas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 de acordo com o roteiro de teste; e

7.4 Caso não sejam atendidos os requisitos deste Termo de Referência, a proposta não será aceita.

7.5 As amostras aprovadas poderão ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela administração. As amostras rejeitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes para retirada na DGAL, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. As amostras não retiradas neste prazo serão descartadas.

## 8. LAUDOS:

O arrematante deverá apresentar todos os Certificados conforme Normas ABNT NBR 13041:2004, ABNT NBR 15560-1, manuais, catálogos, fichas técnicas ou folhetos emitidos por Laboratórios acreditados pelos órgãos governamentais competentes e fabricantes, de que o objeto atenda as Normas referidas, e em caso de certificação em língua estrangeira, esta deverá estar apostiladas (conforme Decreto 8.660/2016) ou rubricadas e autenticadas pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto.

## 9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 O critério adotado para o julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 10. LOCAL DE ENTREGA:

O Local de entrega será no Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiro Militar, sito à Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão, RJ, CEP: 20.941-160, em dias úteis, de segunda a quinta feira, das 08h00 até 16h00 mediante agendamento prévio (mínimo de 48h) com o fiscal de contrato do CBMERJ.

## 11. GARANTIA:

11.1 A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

11.2 No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

11.3 O período vigência será de no mínimo de 01 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para o CBMERJ.

11.4 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

11.5 Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer ônus para o contratante;

11.6 O objeto desta aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;

11.7 O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

11.8 Durante o período da garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer custo para CONTRATANTE.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 3% (três por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

12.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas, para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

12.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 120 (cento e vinte) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

12.5 O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

12.6 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução total do contrato.

**13. DAS PENALIDADES:**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa prevista no inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, correspondente ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, podendo ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:**

14.1 A Constituição Federal de 1988 reconheceu o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de promover a defesa, a preservação e a restauração dos bens ambientais.

14.2 Por ser uma instituição comprometida com a preservação do meio ambiente, o CBMERJ desempenha importante papel na promoção adequada e efetiva desse direito.

14.3 Para combater o amplo efeito dos danos ambientais, urge então a necessidade de que empresas fornecedoras de produtos e serviços ao CBMERJ tenham, entre outras, a visão de neutralizar as emissões de carbono produzidas por suas operações, adotando para tal, boas práticas ambientais, como:

- a) Automação de iluminação predial;
- b) Uso de energia solar;
- c) Veículos automotores, menos poluentes, elétricos, com controle de injeção eletrônica, que geram menor consumo e emitem quantidades menores de gases poluentes;
- d) Aparelhos de baixo consumo energético, mas sem vinculação a certificações específicas (conforme Acórdão TCU nº 1.305/2013); e
- e) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados.

14.4 Levando-se em consideração, os preceitos estabelecidos pelo 2º art. do Decreto Estadual nº 43.629, de 5 de junho de 2012 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela administração pública estadual direta e indireta); A Lei 12.349/10, que inclui a promoção do desenvolvimento sustentável nas aquisições, bem como as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA e demais órgãos competentes.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

15.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.3 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGAL, cabendo à administração analisar a solicitação.

15.4 Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

15.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

15.6 Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência ou com a amostra aprovada pela DGAL, serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

15.7 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

15.8 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

Rio de Janeiro, 25 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilton PRAGUER dos Santos, Chefe de Seção**, em 25/04/2022, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELMO Gouveia de Souza, Chefe de Seção**, em 26/04/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CB FABIO MACHADO DA SILVA FRAGA, Agente Administrativo**, em 26/04/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **31767456** e o código CRC **BB0F8467**.

Referência: Processo nº SEI-270025/000020/2022

SEI nº 31767456

R. Carmo Neto, s/n, - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051  
Telefone: (21) 3806-5308 - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>